

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2015 - UASG 158517**

Nº Processo: 23205003788201508. INEXIGIBILIDADE Nº 12/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 29739737000617. Contratado: ELEVADORES OTIS LTDA -Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica, relativa à manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de acessórios e peças de reposição para os elevadores da marca OTIS instalados nos campi de Erechim/RS e Cerro Largo/RS. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/12/2015 a 28/02/2016. Valor Total: R\$73.232,32. Fonte: 112000000 - 2015NE802843 Fonte: 112000000 - 2015NE802844. Data de Assinatura: 01/12/2015.

(SICON - 10/12/2015) 158517-26440-2015NE800218

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) Serviço Social do Comércio - SESC/SC Objeto: O objeto do presente Convênio é a formalização das condições básicas para a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva, nos cursos superiores oferecidos pela CONVENIADA, para propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados, em conformidade aos currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumentos de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. Vigência: 01/11/2015 à 31/10/2018. Valor: não se aplica. Processo: 23205.000358/2013-18. Entidades Assinam: Prof. Jaime Giolo, Reitor da UFFS e Roberto Anastácio Martins, Diretor do Departamento Regional do SESC/SC.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) Cooperativa Regional Auriverde Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Convênio a concessão de Estágio de formação acadêmica, profissional e/ou sócio-cultural a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos de Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS para desenvolver atividades teórico-práticas vinculadas à sua área de formação. Vigência: 12/11/2015 à 12/11/2020. Valor: não se aplica. Processo: 23205.005004/2015-78. Entidades Assinam: Prof. Jaime Giolo, Reitor da UFFS e Claudio Post, Presidente da Cooperativa Regional Auriverde.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, CNPJ: 11.234.780/0001-50, NOTIFICA a Contratada DMI Brasil - importação, exportação e comércio de produtos, máquinas, aparelhos e equipamentos hospitalares Ltda - EPP, CNPJ: 06.350.070/0001-56, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que apresente recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre a aplicação da sanção de multa acerca da inexecução do empenho 2014800876. Fundamento Legal: art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. O processo encontra-se à disposição para consulta na Reitoria da UFFS.

JAIME GIOLO  
Reitor

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 153052**

Número do Contrato: 12/2014. Nº Processo: 026509/2013-87. DISPENSA Nº 58/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS -CNPJ Contratado: 34028316001347. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato para o período de 01/01/2016 a 31/12/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$500.000,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800685. Data de Assinatura: 10/12/2015.

(SICON - 10/12/2015) 153052-15226-2015NE800659

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 236/2015 - UASG 153052**

Nº Processo: 008676/2015-16. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando a futura aquisição e o fornecimento parcelado de: Peças de reposição para equipamentos de refrigeração. Total de Itens Licitados: 00103. Edital: 11/12/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Dmp - Departamento de Material e Patrimônio Campus 2 - Samambaia - GOIANIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153052-05-236-2015. Entrega das Propostas: a partir de 11/12/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/12/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para fins de formulação de proposta de preços, gentileza seguir, exclusivamente, as especificações contidas no subitem 1.2 - Especificações Técnicas e Quantidades.

CARLITO LARIUCCI  
Pró-Reitor

(SIDECA - 10/12/2015) 153052-15226-2015NE800659

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Conv 343/2015. Proc 023950/2014-98. Objeto: Conjunção de esforços e atividades visando à operação contínua e manutenção de uma Estação Agroclimatológica. Convenientes: UFG e INMET/10º Disme. Validade: 02/12/2015 a 01/12/2020.

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS**
**EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº. Processo: 23070.007769/2015-15. Pregão Eletrônico SRP nº. 93/2015. Objeto: Aquisição de material p/ manutenção. Contratante: Hospital das Clínicas - CNPJ: 01.567.601/0002-24. Espécie: Ata nº. 278/2015 - Contratada: 00.781.399/0001-95 - Preveinfo Inform. e Refrigeração Ltda. (Itens: 02, 08, 09, 10, 11, 23, 24, 26, 27, 30 e 49). Ata nº. 279/2015 - Contratada: 03.217.016/0001-49 - RPF Comercial Ltda. (Itens: 31, 41, 44, 47 e 50). Ata nº. 282/2015 - Contratada: 06.240.405/0001-83 - Patagônia Com. e Serv. Técnicos Ltda. (Itens: 06, 07, 12, 13, 15, 16 e 33). Ata nº. 283/2015 - Contratada: 17.870.967/0001-27 - S.K. Fernandes Automação Industrial ME. (Itens: 14 e 17). Ata nº. 284/2015 - Contratada: 22.882.315/0001-42 - Tecpolar Com. e Serv. Técnicos Ltda. (Item: 34). Ata nº. 285/2015 - Contratada: 77.578.524/0001-99 - Alirio Ferreira Barbosa - ME.

(Itens: 25, 28 e 29). Ata nº. 312/2015 - Contratada: 18.513.350/0001-17 - Kairos Serv. e Com. Ltda. (Itens: 52, 54 e 55). Valor Global R\$ 276.635,54 (duzentos e setenta e seis mil seiscientos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: 22/10/15 a 12/10/16

Nº. Processo: 23070.007110/2015-69. Pregão Eletrônico SRP nº. 139/2015. Objeto: Aquisição de material farmacológico. Contratante: Hospital das Clínicas - CNPJ: 01.567.601/0002-24. Espécie: Ata nº. 313/2015 - Contratada: 01.571.702/0001-98 - Halex Istar Ind. Farm. Ltda. (Item: 01). Ata nº. 314/2015 - Contratada: 05.777.772/0001-58 - BSB Com. de Prod. Hosp. Ltda. (Item: 08). Ata nº. 315/2015 - Contratada: 07.173.013/0001-01 - Viva Prod. Hosp. Ltda. (Itens: 13 e 14). Ata nº. 316/2015 - Contratada: 07.847.837/0001-10 - Científica Méd. Hosp. Ltda. (Itens: 05 e 10). Ata nº. 317/2015 - Contratada: 11.367.967/0001-22 - Certa Med. Com. Ltda. (Itens: 04, 07 e 12). Ata nº. 318/2015 - Contratada: 64.171.697/0001-46 - Accord Farm. Ltda. (Item: 03). Valor Global R\$ 53.795,00 (cinquenta e três mil secentos e noventa e cinco reais). Vigência: 23/11/15 a 18/11/16

Nº. Processo: 23070.008217/2015-24. Pregão Eletrônico SRP nº. 106/2015. Objeto: Aquisição de material farmacológico. Contratante: Hospital das Clínicas - CNPJ: 01.567.601/0002-24. Espécie: Ata nº. 335/2015 - Contratada: 07.173.013/0001-01 - Viva Prod. Hosp. Ltda. (Item: 15). Ata nº. 336/2015 - Contratada: 09.053.134/0002-26 - Elfa Medicamentos Ltda. (Item: 20). Ata nº. 337/2015 - Contratada: 11.226.885/0001-68 - Torres Valporto Com. e Distr. de Prod. Med. Ltda. (Item: 17). Ata nº. 338/2015 - Contratada: 12.407.590/0001-50 - Med Fort Med. e Prod. Hosp. Ltda. (Itens: 07 e 09). Ata nº. 339/2015 - Contratada: 26.921.908/0002-02 - Hospfar Ind. e Com. de Prod. Hosp. Ltda. (Itens: 11 e 22). Ata nº. 340/2015 - Contratada: 64.171.697/0001-46 - Accord Farm. Ltda. (Item: 03). Valor Global R\$ 1.666.237,90 (um milhão seiscientos e sessenta e seis mil duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos). Vigência: 18/11/15 a 17/11/16

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO  
LATINO-AMERICANA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 25/2015 - UASG 158658**

Número do Contrato: 17/2015. Nº Processo: 23422011529201405. PREGÃO SRP Nº 4/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA. CNPJ Contratado: 87883807000106. Contratado: MBM SEGURADORA SA -Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 23 de março de 2016 a 22 de março de 2017. Fundamento Legal: Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, Decretos Federais n. 2.271/97 e 7.892/13, Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 02/08. Vigência: 23/03/2016 a 22/03/2017. Valor Total: R\$34.200,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800216. Data de Assinatura: 08/12/2015.

(SICON - 10/12/2015) 158658-26267-2015NE800011

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 40/2015**

A UNILA, por intermédio da Pregoeira designada, torna público que o item que compõe o objeto da licitação supracitada foi adjudicado e homologado em nome do seguinte licitante vencedor: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ: 04.368.865/0001-66 (Item: 01). Os autos do processo estão disponíveis aos interessados sob nº 23422.001818/2015-79.79.

LAIS CAROLINI KRUDYCYZ

(SIDECA - 10/12/2015) 158658-26267-2015NE800011

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**
**EDITAL Nº 19, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015**

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e nos termos dos Decretos nºs 6.944/2009 e 7.232/2010, torna pública a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas dos Cargos de Servidores Técnicos-Administrativos em Educação, conforme a Lei nº 11.091/2005, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais, de acordo com a Lei nº 8.112/1990, e demais regulamentações pertinentes, nas vagas previstas no quadro do Item 2.1, nos termos do presente Edital.

**1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1O Concurso Público será regido por este Edital e gerenciado pela Diretoria de Pessoal da UNIFEI.

1.2O concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento no quadro de pessoal da Universidade Federal de Itajubá, nos Campi de Itajubá/MG e Itabira/MG, das vagas autorizadas pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111 de 02/04/2014, publicada no DOU de 03/04/2014, acrescidas daquelas que vierem a ser autorizadas pelos citados órgãos durante sua validade, inclusive sua prorrogação.

**2.DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS E VAGAS**

2.1Os cargos, as vagas por campus, a carga horária semanal e a escolaridade exigida são os seguintes:

CAMPUS DE ITABIRA						
Cargos de Nível de Classificação "E"	Vagas			Carga Horária Semanal	Escolaridade Exigida	
	Ampla concorrência	Reserva deficiente	Reserva Negros			
Enfermeiro do Trabalho	1	0	0	40	Curso Superior em Enfermagem com Especialização em Enfermagem do Trabalho.	
Cargos de Nível de Classificação "D"	Vagas			Carga Horária Semanal	Escolaridade Exigida	Outras Exigências
	Ampla concorrência	Reserva deficiente	Reserva Negros			
Assistente em Administração	0	0	1	40	Médio Profissionalizante ou Médio completo	Experiência de 12 (doze) meses na área administrativa
Técnico de Laboratório/área: Química	1	0	0	40	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico na área de Química.	
CAMPUS DE ITAJUBÁ						
Cargos de Nível de Classificação "E"	Vagas			Carga Horária Semanal	Escolaridade Exigida	
	Ampla concorrência	Reserva deficiente	Reserva Negros			
Médico/área: Trabalho	1	0	0	20	Curso Superior em Medicina.	
Cargos de Nível de Classificação "D"	Vagas			Carga Horária Semanal	Escolaridade Exigida	
	Ampla concorrência	Reserva deficiente	Reserva Negros			



	Ampla concorrência	Reserva deficiente	Reserva Negros		
Técnico de Tecnologia da Informação	1	1	0	40	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Eletrônica com Ênfase em Sistemas Computacionais ou Médio Completo + Curso Técnico na Área de Informática.
Total Geral de Vagas	4	1	1		

2.2A remuneração inicial é a equivalente ao vencimento básico do respectivo cargo, conforme previsto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013:

Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de vencimento	Vencimento básico
D	I	01	R\$ 2.175,17
E	I	01	R\$ 3.666,54

2.3Os seguintes auxílios poderão ser oferecidos de acordo com a legislação abaixo:

- Alimentação: Portaria Nº 619, de 26/12/2012, publicada no DOU de 27/12/2012.
- Pré-Escolar: Decreto Nº 977, de 10/11/1993, publicado no DOU de 11/11/1993.
- Transporte: Decreto Nº 2.880, de 15/12/1998, publicado no DOU de 16/12/1998.
- Ressarcimento do Plano de Saúde: Portaria Nº 625, de 21/12/2012, publicada no DOU 24/12/2012.

2.4Tabela de percentuais de incentivo à qualificação para nível de escolaridade formal superior ao exigido para o exercício do cargo:

Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo Ministério da Educação)	Área de conhecimento com relação direta	Área de conhecimento com relação indireta
Curso de graduação completo	25%	15%
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	30%	20%
Mestrado	52%	35%
Doutorado	75%	50%

2.5O diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo será exigido e analisado na posse e não na inscrição para o concurso público, considerando a Súmula 266 do Superior Tribunal de Justiça - STJ de 22/05/2002.

2.6Os conteúdos programáticos do presente concurso estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unifei.edu.br/concurso-publico-stae>.

2.7As descrições sumárias dos cargos do presente concurso estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unifei.edu.br/concurso-publico-stae>.

### 3.DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS

3.1.Fica reservada 1 (uma) vaga prevista neste Edital (20% vinte por cento das vagas oferecidas), de acordo com a Lei nº 12.990/2014, para candidatos negros que se autodeclararem pretos ou pardos.

3.2.Poderão concorrer à vaga reservada a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso público, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.2.1.Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.3.Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, para fazerem jus à vaga reservada no Item 2.1, deverão alcançar o desempenho mínimo previsto neste Edital, bem como figurar dentro do número máximo de habilitados da lista de ampla concorrência, de que trata o Item 9.

3.4.Se houver candidatos autodeclarados pretos ou pardos aprovados em número superior ao de vagas reservadas no Item 2.1, serão selecionados aqueles que obtiverem as maiores notas, comparativamente aos demais candidatos da lista específica.

3.5.No ato da inscrição, o candidato deverá informar se deseja concorrer à vaga reservada aos negros.

3.6.Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos deverão encaminhar via Correios, com Aviso de Recebimento, à Diretoria de Pessoal da UNIFEI Campus SEDE, Formulário de Autodeclaração Racial, disponível no endereço eletrônico <http://www.unifei.edu.br/concurso-publico-stae>, no período de inscrição, conforme Item 5.1.

Universidade Federal de Itajubá  
Diretoria de Pessoal - Campus SEDE  
Avenida BPS, 1303 - Bairro Pinheirinho - CEP 37500-903 - Itajubá/MG

3.7.Os candidatos que, no ato da inscrição, não manifestarem interesse em concorrer à vaga prevista nos Itens 2.1 e 3.1 ou não encaminharem o Formulário especificado no Item 3.6 deste Edital, não serão computados para efeito do preenchimento da vaga reservada e caso sejam aprovados de acordo com o Item 9 deste Edital, figurarão apenas na lista de ampla concorrência.

3.8.Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação de provas e pontuação mínima exigida.

3.9.O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, se aprovado no Concurso, figurará em lista específica e também na lista de ampla concorrência.

3.10.Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar a vaga reservada, esta vaga será revertida para a lista de ampla concorrência e preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

3.11.Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento da vaga reservada aos negros.

### 4.DA VAGA RESERVADA AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1.Os portadores de deficiência amparados pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo art. 5º, §2º, da Lei nº 8.112/1990 e pelo Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, poderão,

nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, no percentual de 5% do total das vagas oferecidas neste Edital.

4.2.Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.3.Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo o portador de visão monocular, conforme se depreende do disposto na Súmula nº 45, de 14/09/2009, da Advocacia-Geral da União.

4.4.Reserva-se 01 (uma) vaga neste concurso a candidatos portadores de deficiência.

4.5.Os candidatos portadores de deficiência para fazerem jus à vaga reservada, deverão alcançar o desempenho mínimo previsto neste Edital, bem como figurar dentro do número máximo de habilitados da lista de ampla concorrência, de que trata o Item 9.

4.6.Se houver mais de 1 (um) candidato portador de deficiência aprovado, será selecionado aquele que obtiver a maior nota.

4.7.Os candidatos portadores de deficiência deverão encaminhar via Correios, com Aviso de Recebimento, à Diretoria de Pessoal da UNIFEI - Campus SEDE, atestado médico indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, no período de inscrição, conforme Item 5.1.

4.8.No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência ou com limitação temporária que necessite de condições especiais no dia da prova do concurso deverá informar no formulário de inscrição as condições de que necessita, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.9.Aos candidatos portadores de deficiência, poderão ser realizadas as seguintes adaptações da prova, conforme o caso: auxílio de um intérprete de libras para orientações relativas à aplicação da prova; impressão da prova com corpo tamanho 18; auxílio de leitor; auxílio de transcritor; realização de prova em sala de mais fácil acesso.

4.10.Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: ao conteúdo da prova; a avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.11.Por medida de segurança, as provas dos candidatos portadores de deficiência poderão ser gravadas ou filmadas.

4.12.O candidato portador de deficiência ou com limitação temporária que necessite de condições especiais para realizar a prova, mas que não tenha se manifestado no ato da inscrição, conforme Item 4.8 deste Edital, fará a prova nas mesmas condições que os demais candidatos.

4.13.O candidato portador de deficiência, se aprovado no Concurso, figurará em lista específica e também na lista de ampla concorrência.

4.14.Na hipótese de aprovação do candidato portador de deficiência, esse será submetido à Junta Médica Oficial que decidirá: (1) se ele se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo; (2) se a deficiência alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra no disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004; (3) se a deficiência de que é portador é compatível com o cargo para o qual prestou o concurso.

4.15.Caso a Junta Médica Oficial reconheça incompatibilidade entre a deficiência apresentada e o cargo no qual o candidato deverá atuar, ele não será considerado apto à investidura no cargo.

4.16.O candidato portador de deficiência que for reprovado pela Junta Médica Oficial, por não ter sido considerado deficiente, de acordo com as disposições contidas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004 será excluído da lista de classificados de candidatos com deficiência e figurará apenas na lista de ampla concorrência.

4.17.Ao parecer da Junta Médica Oficial de que tratam os Itens 4.14 a 4.16 caberá recurso no prazo de 2 dias úteis, a contar da data de ciência do interessado, por qualquer meio que assegure a certeza do conhecimento do candidato da decisão. O recurso deverá

ser encaminhado à Diretoria de Pessoal, por meio de requerimento fundamentado e entregue pessoalmente ou pelos correios no endereço:

Universidade Federal de Itajubá  
Diretoria de Pessoal - Campus SEDE  
Recurso Edital Nº 019/2015  
Avenida BPS, 1303 - Bairro Pinheirinho - CEP 37500-903 - Itajubá/MG

4.18.A vaga reservada para os candidatos portadores de deficiência que não for provida por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na Junta Médica Oficial, será revertida para a ampla concorrência e preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

4.19.O candidato que, no ato da inscrição, não manifestar interesse em concorrer à vaga prevista nos Itens 2.1 e 4.4 ou não encaminhar o Atestado Médico previsto no Item 4.7 deste Edital, não será computado para efeito do preenchimento da vaga reservada aos deficientes e, caso sejam aprovados, figurarão apenas na lista de ampla concorrência, conforme o Item 9.

4.20.A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira dentro do prazo de inscrições. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.21.A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido neste Edital não poderá ter a solicitação atendida por questões de não adequação física das instalações nos locais de realização da prova.

4.22.Um adulto responsável pela guarda da criança deverá ser indicado pela candidata e terá permanência temporária e em local apropriado autorizada pela coordenação do concurso.

4.23.Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal do sexo feminino, designada pela Coordenação do concurso, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos deste Edital.

4.24.A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

### 5.DA INSCRIÇÃO

5.1.A inscrição deverá ser feita exclusivamente via Internet, entre os dias 05 de janeiro de 2016 a 04 de fevereiro de 2016, mediante o preenchimento e a transmissão dos dados da ficha de inscrição, no endereço eletrônico <http://www.unifei.edu.br/concurso-publico-stae>.

5.2.O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 05 de fevereiro de 2016 mediante uso da Guia de Recolhimento Único - GRU gerada no ato da inscrição.

5.3.Os valores das taxas de inscrição são:

a)R\$ 120,00 para os cargos de Nível de Classificação "E";

b)R\$ 80,00 para os cargos de Nível de Classificação "D";

5.4.A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa. O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.

5.5.Para tornar mais ágil a inscrição, o candidato deverá digitalizar a GRU e o comprovante de pagamento e enviá-los para o endereço eletrônico [concursosstae@unifei.edu.br](mailto:concursosstae@unifei.edu.br) para que seja efetuada a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

5.6.Cabe ao candidato consultar a situação de sua inscrição. Caso não apareça o pagamento confirmado até o dia 15 de fevereiro de 2016, este deverá entrar em contato com a Coordenação do Concurso, por meio do telefone: (35) 3629-1346.

5.7.Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, armando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

5.8.Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da UNIFEI.

5.9.Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

5.10.A UNIFEI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.11.Cada candidato poderá figurar em até duas listas de classificação, sendo uma de reserva de vagas (para portadores de deficiência (conforme Item 4) ou negros (conforme Item 3)) e a outra necessariamente correspondente às vagas de ampla concorrência.

5.11.1. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas (portadores de deficiência ou negros), no ato da inscrição deverá fazer a opção pela vaga prevista no Item 3.1 ou pela vaga prevista no Item 4.4, sendo vedado figurar simultaneamente nas duas listas de reserva de vagas (portadores de deficiência e negros).

#### 6.DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1.O candidato que se enquadrar nos termos do Decreto nº 6.593/2008 poderá solicitar isenção da taxa de inscrição à UNIFEI, no período de 05 a 12 de janeiro de 2016, preenchendo, de forma legível, o requerimento disponível no endereço eletrônico <http://www.unifei.edu.br/concurso-publico-stae>, e entregar pessoalmente ou encaminhar pelos Correios à Diretoria de Pessoal/UNIFEI, juntamente com a cópia do CPF, de um documento de identidade (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc...), carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei, como identidade, carteira de trabalho, passaporte e carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9503/1997)) e de um documento que comprove a inscrição no Cadastro Único com o número do NIS.

UNIFEI - Universidade Federal de Itajubá  
Diretoria de Pessoal - Campus SEDE  
Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição - Concurso Público - Edital Nº 019/2015  
Av. BPS, 1303, bairro Pinheirinho - CEP: 37500-903 - Itajubá /MG

6.2.O candidato cuja solicitação de isenção tenha sido deferida deverá inscrever-se normalmente de acordo com este Edital. O candidato que tiver seu pedido indeferido poderá inscrever-se normalmente, efetuando o pagamento da taxa de inscrição.

#### 7.DAS PROVAS

7.1.Para todos os cargos as provas serão em fase única, que será realizada no dia 20 de março de 2016 das 13h30min às 18h00min.

7.2.Os tipos de provas e a quantidade de questões estão especificados na tabela abaixo:

Cargos	Conteúdo	Número de Questões
Enfermeiro do Trabalho	Língua Portuguesa (*)	15
	Específica	35
Médico/área: Trabalho	Língua Portuguesa (*)	15
	Específica	35
Assistente em Administração	Língua Portuguesa (*)	15
	Específica	35
Técnico de Tecnologia da Informação	Língua Portuguesa (*)	15
	Específica	35
Técnico de Laboratório/Área: Química	Língua Portuguesa (*)	15
	Específica	35

(\*) Será considerada a ortografia antiga, além do Novo Acordo Ortográfico.

7.3.O Concurso consistirá de uma única fase, eliminatória e classificatória, aplicada a todos os cargos, com prova objetiva composta de 50 questões, abrangendo os conteúdos de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos.

7.4.As provas serão de múltipla escolha, com quatro alternativas (a, b, c, d), das quais apenas uma deve ser assinalada. Cada questão valerá 2 pontos, para todos os cargos. A totalização da prova objetiva será de 100 pontos para todos os cargos.

7.5.Os candidatos deverão optar, no ato da inscrição, em qual Campus desejam realizar as provas.

7.6.Os endereços dos locais de aplicação das provas serão:  
UNIFEI - Universidade Federal de Itajubá - Campus SEDE  
Av. BPS, 1303, Bairro Pinheirinho - CEP: 37500-903 - Itajubá - Minas Gerais

UNIFEI - Universidade Federal de Itajubá - Campus de Itabira  
Rua Irmã Ivone Drumond, 200 - Distrito Industrial II - CEP 35903-087 - Itabira - Minas Gerais

7.7.A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará sua eliminação do Concurso Público.

7.8.O candidato deverá chegar ao local da prova com pelo menos 30 minutos de antecedência, munido de um dos seguintes documentos de identidade original: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc...), carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei, como identidade, carteira de trabalho, passaporte e carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9503/1997), caneta esferográfica preta ou azul, lápis e borracha.

7.9.É proibido o uso de réguas, bonés, calculadoras, dispositivos eletrônicos, relógios-calculadoras e similares, bem como telefones celulares.

7.10.O local da prova será aberto 30 minutos antes e fechado exatamente no horário estabelecido para o início da prova, conforme horário de Brasília.

7.11.É vedada a entrada de retardatários, não importando o motivo do atraso.

7.12.No caso de dúvidas, o candidato deverá procurar o coordenador de aplicação das provas no local.

6.3.A declaração de que é membro de família de baixa renda, constante do requerimento, sendo falsa, sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10, do Decreto nº 83.936/1979.

6.4.Apesar de o Programa de Integração Social (PIS) utilizar a mesma regra de geração do NIS, ter o PIS não significa estar cadastrado no Cadastro Único. Para o candidato estar no Cadastro Único, é necessário efetuar o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do município em que reside (procurar a Prefeitura). Se o PIS informado não estiver cadastrado no Cadastro Único, o pedido de isenção será indeferido.

6.5.O cadastro do candidato somente consegue ser visualizado na base do SISTAC (Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição de Concursos) após 45 (quarenta e cinco) dias do processamento das informações na base nacional do Cadastro Único. Se o candidato fizer seu cadastro dentro desse prazo ocorrerá a não habilitação no Cadastro Único e, conseqüentemente, o pedido de isenção será indeferido.

6.6.Para a concessão da isenção da taxa de inscrição, é de suma importância que os dados informados no requerimento de solicitação de isenção sejam idênticos aos que foram informados no Cadastro Único. Caso o candidato esteja com divergências cadastrais, o SISTAC negará a solicitação de isenção.

6.7.Terá seu pedido negado o pleiteante que:

- Fizer mais de um requerimento de isenção;
- Apresentar pedido com informações insuficientes e/ou contraditórias, que não comprovem o relato do requerimento de isenção;
- Prestar informações não verdadeiras constatadas após a consulta ao órgão gestor do Cadastro Único.

6.8.A Diretoria de Pessoal divulgará a partir do dia 25 de janeiro de 2016, no endereço eletrônico <http://www.unifei.edu.br/concurso-publico-stae>, a lista contendo o resultado da análise dos pedidos de isenção.

7.13.Nas provas objetivas, haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.

7.14.Ao receber o caderno de prova e o cartão-resposta o candidato deverá conferir se seus dados estão corretos e se não há problemas no caderno de prova.

7.15.Em caso de problemas de impressão no caderno de prova ou falta de alguma folha, o candidato deverá solicitar caderno de prova reserva ao fiscal de prova.

7.16.As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

7.17.O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

7.18.Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhados de membro componente da equipe de aplicação do Concurso Público.

7.19.O candidato somente poderá levar o caderno de provas e retirar-se da sala após uma hora e trinta minutos do início da prova objetiva, devendo entregar ao aplicador da prova, obrigatoriamente, o cartão-resposta devidamente assinado.

7.20.Os 03 últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação.

7.21.A correção das provas objetivas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta. Não serão consideradas questões não-assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

7.22.O candidato que durante a realização das provas incorrer em qualquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado deste Concurso Público:

- recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;

III.descumprir as instruções contidas no caderno de provas;  
IV.utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Concurso Público;

V.praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;

VI.faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.

7.23.Constatada a utilização pelo candidato, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, de procedimentos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso, sem prejuízo das correspondentes cominações legais civis e criminais.

7.24.Para garantir a segurança e a confiabilidade do Concurso Público, poderá ser efetuada a coleta das impressões digitais dos candidatos durante a realização das provas, para confronto com as dos candidatos aprovados.

7.25.A UNIFEI não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

7.26.O gabarito preliminar será publicado em até 24 horas após o término da aplicação das provas.

#### 8.DOS RECURSOS

8.1.Em caso de recursos, estes deverão ser encaminhados por SEDEX, à Diretoria de Pessoal do Campus SEDE, até 48 horas após a divulgação oficial do gabarito preliminar e de 48 horas após a publicação do resultado preliminar.

8.2.Julgado procedente o recurso, a questão poderá ser anulada e os pontos correspondentes contados em favor de todos os candidatos do respectivo cargo ou poderá ser corrigido o gabarito, conforme o caso.

8.3.As respostas individualizadas aos recursos serão enviadas aos candidatos, via correios com AR e também pelo endereço eletrônico do candidato, informado no ato da inscrição.

8.4.Em caso de anulação de questões ou de correção de gabarito em consequência da interposição de recursos, será publicado um documento juntamente com o gabarito após análise dos recursos, expondo as respectivas motivações apresentadas.

8.5.Para cada candidato, admitir-se-á um único processo de recurso, desde que fundamentado. A fundamentação dos recursos das questões específicas e de língua portuguesa deverá ser encaminhada em folhas separadas, para agilizar a análise.

8.6.Com exceção dos recursos previstos nos Itens anteriores, não será concedida revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos em qualquer prova.

8.7.Não caberá recurso sobre o resultado final.

8.8.O gabarito final após análise dos recursos, se houverem, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.unifei.edu.br/concurso-publico-stae>.

#### 9.DA CLASSIFICAÇÃO GERAL E DOS HABILITADOS

9.1.A quantidade de candidatos habilitados, por cargo, na lista de ampla concorrência, está especificada na tabela abaixo:

Cargo	Número de habilitados no Resultado Final
Enfermeiro do Trabalho	5
Médico/área: Trabalho	5
Assistente em Administração	5
Técnico de Tecnologia da Informação	9
Técnico de Laboratório/Área: Química	5

9.2.Os candidatos não classificados no número máximo de habilitados de que trata o Item 9.1 deste Edital, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público, de acordo com o § 1º do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

9.3.Nenhum dos candidatos empatados na classificação geral, na forma do Item 9.1 e 9.2, serão considerados reprovados nos termos do § 3º do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

9.4.Para a classificação dos candidatos, será calculada a soma dos pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa e de Conteúdo Específico.

9.5.A classificação será elaborada na ordem decrescente da nota final obtida.

9.6.O candidato será eliminado se sua nota for inferior a 60 pontos.

9.7.Havendo empate na nota final, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na Prova de Conteúdo Específico.

9.8.Permanecendo o empate terá preferência o candidato de maior idade.

#### 10.DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1.O resultado preliminar será divulgado a partir do dia 11 de abril de 2016 e o resultado final será divulgado a partir do dia 02 de maio de 2016, no endereço eletrônico <http://www.unifei.edu.br/concurso-publico-stae>

#### 11.DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO

11.1.Será homologado, por cargo, o número máximo de candidatos aprovados no certame, de acordo com o Item 9 e com o art. 16 do Decreto nº 6.944/2009 e seu Anexo II, publicado no Diário Oficial da União de 24/8/2009.

11.2.A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial da União e na página <http://www.unifei.edu.br/concurso-publico-stae>.



## 12.DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

12.1.Os requisitos para a investidura nos cargos a que se refere o presente concurso são os seguintes:

a)Ter sido aprovado neste concurso público;  
b)Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no parágrafo 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/1990;

c)Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo §1º do art. 12, da Constituição Federal;

d)Para os cargos em que for exigido registro no Conselho de Classe, apresentar original e fotocópia do registro;

e)Estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo;

f)Atender às exigências do art. 5º da Lei nº 8.112/1990, a saber:

I.A nacionalidade brasileira;

II.O gozo dos direitos políticos;

III.A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV.O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V.A idade mínima de dezoito anos;

VI.Aptidão física e mental.

g)Não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Parágrafo Único, do Art. 137, da Lei nº 8.112/1990, bem como não ter sido penalizado, nos últimos 5 anos, na forma da legislação vigente;

h)Atender todas as exigências deste Edital;

i)A não apresentação da documentação implicará o impedimento de posse do candidato aprovado.

12.2.Para comprovação da experiência exigida para o cargo de Assistente em Administração podem ser apresentados os seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Cópia de contrato social de trabalho; Cópia de contrato de prestação de serviço; Certidão de contagem de tempo de serviço; Declaração original da empresa, contendo o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa, informando o cargo, as atribuições e o tempo de serviço prestado.

## 13.DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

13.1.A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas, de acordo com o Item 2.1 deste Edital, será realizada exclusivamente por correspondência, não se responsabilizando a Universidade Federal de Itajubá pela mudança de endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

13.2.Tornar-se-á sem efeito a nomeação do candidato que não comparecer para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da nomeação no Diário Oficial da União, conforme Art. 13 da Lei nº 8.112/1990.

13.3.O não comparecimento do candidato aprovado facultará à UNIFEI a convocação dos candidatos seguintes, perdendo este o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

13.4.Os candidatos aprovados serão nomeados obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.

13.5.A aprovação no concurso em número excedente ao número de vagas previsto neste Edital não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UNIFEI, mas sim a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como a rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

13.6.O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no Item 12 deste Edital e na Carta de Convocação.

13.7.O candidato aprovado que for nomeado e convocado para assumir o cargo somente tomará posse se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido. Essa avaliação deverá ser realizada por Médico do Trabalho, antes da data da posse do candidato, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, conforme relação constante da Carta de Convocação.

13.8.A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, previstos na legislação vigente, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

## 14.DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

14.1.Os candidatos convocados para nomeação nos cargos objetos deste Edital cumprirão a carga horária semanal de acordo com o Item 2.1 deste Edital. O candidato deverá cumprir o horário de trabalho no local estabelecido pela Universidade Federal de Itajubá.

14.2.A jornada de trabalho poderá ser cumprida durante o turno diurno e/ou noturno ou em regime de plantão, nos termos da lei, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

## 15.DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1.Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.

15.2.Se o candidato necessitar de declaração de participação no Concurso Público, deverá solicitar à Coordenação no dia do Concurso.

15.3.Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público.

15.4.Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de Edital de retificação.

15.5.O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico na Diretoria de Pessoal/UNIFEI, pelo e-mail drs.dpe@unifei.edu.br, enquanto durar a validade deste Concurso.

15.6.São de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados relativos a este Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

15.7.A Diretoria de Pessoal/UNIFEI poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular a prova, devendo os candidatos afetados submeter-se a provas em novas datas e locais, sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

15.8.O Concurso será válido por um ano a contar da data de homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por mais um ano, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal e do art. 12 da Lei nº 8.112/1990.

15.9.No período de 03 anos, após o início do efetivo exercício, não serão aceitos pedidos de redistribuição, remoção para outro campus, nem de alteração do regime de trabalho, salvo nos casos de estrito interesse da Administração.

15.10.No interesse da Administração, os candidatos classificados poderão ser aproveitados para outro campus da UNIFEI ou por outras Instituições Federais de Ensino.

15.11.A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

15.12.As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.

15.13.Os cadernos de provas serão disponibilizados para consulta pela comunidade/interessados no site da UNIFEI após a homologação do resultado final do concurso.

15.14.A quantidade de vagas poderá ser retificada através de publicação de Edital de retificação, caso surjam novas vagas após a publicação deste Edital.

15.15.Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Pessoal/UNIFEI.

15.16.O cronograma de atividades relativas a este concurso encontra-se no Anexo I.

15.17.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DAGOBERTO ALVES DE ALMEIDA

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO

Atividade	Data
Período de Inscrições	05/01/16 a 04/02/16
Pagamento da Taxa de Inscrição	Até 05/02/16
Consulta da Situação de Inscrição	Até 15/02/16
Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	05/01/16 a 12/01/16
Resultado da Análise das Solicitações de Isenção	A partir do dia 25/01/16
Realização das Provas	20/03/16
Divulgação do Gabarito Preliminar	Até 24 horas após o término de aplicação das provas
Interposição de Recursos Contra o Gabarito Preliminar (por SEDEX)	2 dias úteis consecutivos imediatamente após a divulgação do gabarito preliminar
Postagem com Aviso de Recebimento (AR) das respostas dos recursos (se houverem)	Até 04/04/16
Divulgação do Gabarito Final após análise dos recursos	A partir do dia 11/04/16
Divulgação do Resultado Preliminar do Concurso	A partir do dia 11/04/16
Interposição de Recursos Contra o Resultado Preliminar (por SEDEX)	2 dias úteis consecutivos imediatamente após a divulgação do resultado preliminar
Postagem com Aviso de Recebimento (AR) das respostas dos recursos (se houverem)	15 dias consecutivos após a interposição dos recursos
Divulgação do Resultado Final do Concurso após Análise e Resposta dos Recursos	A partir do dia 02/05/16
Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União	A partir do dia 09/05/16

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2015 - UASG 153061

Nº Processo: 23071011636201533.

PREGÃO SISPP Nº 44/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 10575521000120. Contratado : ULTIMAX EIRELI - ME -Objeto: Aquisição de papel higiênico para atender Gerência de Estoques/UFJF. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 24/11/2015 a 23/11/2016. Valor Total: R\$30.474,00. Fonte: 112000000 - 2015NE801197. Data de Assinatura: 24/11/2015.

(SICON - 10/12/2015) 153061-15228-2015NE800070

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2015 - UASG 153061

Nº Processo: 23071011636201533.

PREGÃO SISPP Nº 44/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 18563967000147. Contratado : NSA ALIMENTOS LTDA - EPP - Objeto: Aquisição de papel higiênico para atender a Gerência de Estoques/UFJF. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 24/11/2015 a 23/11/2016. Valor Total: R\$4.080,00. Fonte: 112000000 - 2015NE801201. Data de Assinatura: 24/11/2015.

(SICON - 10/12/2015) 153061-15228-2015NE800070

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2015 - UASG 153061

Nº Processo: 23071011636201533.

PREGÃO SISPP Nº 44/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 07046118000108. Contratado : MIRANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE -PAPEIS EIRELI. Objeto: Aquisição de toalha de papel para atender Gerência de Estoques/UFJF. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 24/11/2015 a 23/11/2016. Valor Total: R\$16.530,00. Fonte: 112000000 - 2015NE801203. Data de Assinatura: 24/11/2015.

(SICON - 10/12/2015) 153061-15228-2015NE800070

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Proc. 23072.020607/2010-48 - 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 077/10-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Esportes e da Juventude, CNPJ/MF nº 08.631.821/0001-38, Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP-MG, CNPJ nº 18.715.581/0001-03, Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais - DEOP-MG, CNPJ nº 23.971.203/0001-20, com a intervenção da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ/MF nº

18.720.938/0001-41. Objeto: Inclusão Alterações no nome da concedente STEES para SEESP convalidação de atos e prorrogação da vigência. Data de assinatura: 06 de maio de 2015. Fim de Vigência: 30 de novembro de 2015. Nome e cargos dos signatários: Prof. Jaime Arturo Ramírez - Reitor da UFMG, Sr. Carlos Henrique - Secretário de Estado de Esportes, Prof. Alfredo Gontijo de Oliveira - Presidente da FUNDEP, Murilo de Campos Valadares - Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais e Flávio Góes Menuccucci - Diretor Geral do DEOP-MG.

Espécie: Proc. 23072.020607/2010-48 - 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 077/10-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Esportes e da Juventude, CNPJ/MF nº 08.631.821/0001-38, Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP-MG, CNPJ nº 18.715.581/0001-03, Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais - DEOP-MG, CNPJ nº 23.971.203/0001-20, com a intervenção da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ/MF nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Acréscimo de valores e prorrogação da vigência. Data de assinatura: 04 de novembro de 2015. Fim de Vigência: 29 de fevereiro de 2016. Nome e cargos dos signatários: Prof. Jaime Arturo Ramírez - Reitor da UFMG, Sr. Carlos Henrique - Secretário de Estado de Esportes, Prof. Alfredo Gontijo de Oliveira - Presidente da FUNDEP, Murilo de Campos Valadares - Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais e Flávio Góes Menuccucci - Diretor Geral do DEOP-MG.

### EDITAL Nº 794, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Veterinária  
Departamento: Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal

Área de Conhecimento: Tecnologia e Inspeção de Carnes e Pescado

Edital: nº 353, de 06/05/2015, publicado no DOU de 07/05/2015

Vagas: 01 (uma)

Classe: A

Denominação: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: Dedicado Exclusiva

Classificação:

1º lugar: Débora Cristina Sampaio de Assis

2º lugar: Melissa Amin

Data de Homologação Interna: 08/10/2015

JAIME ARTURO RAMÍREZ